

PORTARIA N. 0367/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 009/2022/CPJ instituiu o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema), no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições de integrantes do Gaema, para mandato de dois anos, conforme divulgado na 160ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores, ocorrida em 22/04/2024, e ainda o teor do e-Doc n. 07010670386202427,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para mandato de 2 (dois) anos, biênio 2024/2026, os Promotores de Justiça adiante relacionados, para comporem o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema):

I – ADAILTON SARAIVA SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Gurupi;

II – FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, titular da Promotoria Regional Ambiental do Alto e Médio Araguaia;

III – MATEUS RIBEIRO DOS REIS, titular da Promotoria de Justiça de Peixe;

IV – OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Capital;

V – RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

Art. 2º A Coordenação administrativa do Gaema será exercida pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas, 23 de abril de 2024.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento



Assinado por: LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)

Na data: 23/04/2024 às 18:35:15

SIGN: eba96ed6b3f53057ccc8fca2ca915be444a06827

URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/eba96ed6b3f53057ccc8fca2ca915be444a06827>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.